

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 02/2010**

**SÚMULA: Retifica itens do Edital Nº 01/2010 do Concurso Público.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Edital 01/2010, resolve:

**T O R N A R P Ú B L I C O**

O presente **EDITAL** que altera a redação dos itens abaixo discriminados do Edital nº 01/2010, de 19 de fevereiro de 2010, como segue:

**1. O item 3.8 passa a ter a seguinte redação:**

3.8 O boleto bancário referido no item 3.2 (três ponto dois) deverá ser impresso pelo candidato, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

**2. O item 3.10 passa a ter a seguinte redação:**

3.10 A solicitação de inscrição realizada com pagamento após a data citada no item 3.2 (três ponto dois) será indeferida.

**3. O item 9.3 passa a ter a seguinte redação:**

9.3 A 2ª (segunda) Prova Objetiva, para os candidatos que fizerem inscrição em conformidade com o item 3.22, será aplicada no mesmo dia e no mesmo local, com início às 13h00, com duração improrrogável de 03 horas, com término previsto às 16h00, O fechamento do local (sala) da prova objetiva ocorrerá às 12h45.

**4. O item 9.14 passa a ter a seguinte redação:**

9.14 O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova objetiva, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, e outro documento oficial que contenha fotografia.

**5. O item 11.1 passa a ter a seguinte redação:**

11.1. Aos candidatos serão assegurados recursos nas seguintes etapas do concurso:

11.1.1. Da Inscrição.

11.1.2. Da prova objetiva.

11.1.3. Do resultado da prova objetiva.

11.1.4. Do resultado da prova de título.

11.1.5. Da classificação final.

**6. O Item 6.8 passa a ter a seguinte redação:**

**6.8 Para os cargos:  
do Grupo Ocupacional Médio-Técnico e para os cargos de Guarda Municipal; Auxiliar de Consultório Dentário; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de Fisioterapia e Auxiliar de Laboratório.**

**7. O item 8.4 passa a ter a seguinte redação:**

8.4 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos nesta etapa.

**8. Os requisitos para o cargo de Motorista de ônibus Escolar são os seguintes:**

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO	REQUISITOS
MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto, Carteira Nacional de Habilitação “D ou E” e Curso Especial de passageiros, ou Curso de Capacitação.

Fazenda Rio Grande, 22 de março de 2010.

LUCIA SOEK  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO